



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000

Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



**SETIMO TERMO DE ADITAMENTO OBJETIVANDO AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS N° 021/2021**

PROCESSO LICITATORIO N°: 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 009/2021

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n°: 01.612.493/0001-83, com sede Administrativa na Praça Bom Jesus, 75 – Centro – Bonito de Minas-MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Carneiro de Carvalho, brasileira, casada, RG MG-8.760,075, inscrita no CPF sob o n°: 011.772.046-14, residente e domiciliado na Comunidade de Catulé II, Zona Rural - Bonito de Minas-MG, denominado simplesmente "**Contratante**", e de outro a empresa **COMERCIAL GOMES E FRANCO LTDA** CNPJ n°03.093.988/0001-79, com sede na Avenida José Borges Monteiro, n° 230, Bonito de Minas/MG, CEP 39.490.000, de ora em diante denominada simplesmente "**Contratada**", neste ato representado pelo Sr. Juarez Vagner Saraiva Franco, brasileiro, casado portador da cédula de identidade n° M4.699.627 e CPF n°528.270.036-00, residente e domiciliado na rua Daniel Pereira dos Santos, n° 187, Centro, Bonito de Minas/MG, CEP 39.490.000, denominada "**Contratada**", resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o termo de aditamento, que ensejou no aumento de quantitativos da gasolina comum, objeto do Processo Licitatório n° 018/2021 – Dispensa de Licitação n° 009/2021, em observância aos ditames do § 1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, e em conformidade com a justificativa clausulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que os quantitativos de gasolina comum estimado pelo departamento de transportes que foi objeto do contrato administrativo n° 021/2021, não foi suficiente para atender a demanda do município, colocando em risco os serviços públicos, justifica a o aumento de quantitativo de 1.500 litros de gasolina comum, até o desfecho de novo processo que será inaugurado, justifica-se a celebração do termo de aditamento objetivando o aumento nos quantitativos do item em referencia, em observância aos ditames do § 1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do novo valor do Contrato Administrativo

1.1 – Em conformidade com o teor da justificativa, a clausula segunda do contrato administrativo celebrado em 11.02.2021, fica aditivado ao valor global do contrato R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais), por conta do fornecimento de 1.500 litros de gasolina comum durante o periodo de vigência do contrato.

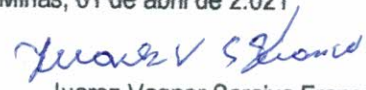
CLAUSULA SEGUNDA: Demais clausulas

2.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo, celebrado em 11.02.2021, não alcançadas pelo instrumento em epigrafe permanece em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 01 de abril de 2021


Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


Juarez Vagner Saraiva Franco
Comercial Gomes e Franco Ltda
CONTRATADO

Testemunhas: 1.  Ana Claudia  Thiago 